LEI Nº 1.130/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO		
02 - Prefeitura Municipal					
02.03.122.0001.2.011	319011	26	6.000,00	Pessoal Civil	Procuradoria
03.04.122.0001.2.007	319011	35	12.500,00	Pessoal Civil	Administração
03.04.122.0001.2.007	319113	38	13.500,00	Obrigações Patronais	Administração
04.04.123.0001.2.013	319011	50	6.000,00	Pessoal Civil	Fazenda
04.04.123.0001.2.013	319016	52	8.000,00	Pessoal Civil - Variáveis	Fazenda
06.02.12.361.0001.2.056	319004	89	205.000,00	Pessoal Contratado	Educação - Próprios
06.02.12.361.0001.2.056	319011	90	265.000,00	Pessoal Civil	Educação - Próprios
08.04.122.0001.2.021	319004	131	7.000,00	Pessoal Contratado	Obras
08.04.122.0001.2.021	319011	132	129.000,00	Pessoal Civil	Obras
08.04.122.0001.2.021	319013	133	7.500,00	Obrigações Patronais	Obras
08.04.122.0001.2.021	319016	134	6.000,00	Pessoal Civil - Variáveis	Obras
08.04.122.0001.2.021	319113	135	5.500,00	Obrigações Patronais	Obras
09.15.451.0001.2.028	319004	163	1.000,00	Pessoal Contratado	Serviços Públicos
09.15.451.0001.2.028	319011	164	148.500,00	Pessoal Civil	Serviços Públicos
09.15.451.0001.2.028	319016	166	22.000,00	Pessoal Civil - Variáveis	Serviços Públicos
10.20.122.0001.2.036	319004	189	18.000,00	Pessoal Contratado	Agricultura
10.20.122.0001.2.036	319011	190	102.000,00	Pessoal Civil	Agricultura
13.04.122.0001.2.046	319011	218	10.500,00	Pessoal Civil	Controle Interno
14.27.122.0001.2.048	319011	227	39.500,00	Pessoal Civil	Esporte e Lazer
14.27.122.0001.2.048	319013	228	3.500,00	Obrigações Patronais	Esporte e Lazer
14.27.122.0001.2.048	319016	229	2.500,00	Pessoal Civil - Variáveis	Esporte e Lazer
14.27.122.0001.2.048	319113	230	1.500,00	Obrigações Patronais	Esporte e Lazer
08.15.451.0015.1.025	449051	151	1.020.000,00	Obras e Instalações	Obras
TOTAL			**1.020.000,00**	**1.020.000,00**	

DECRETO Nº 0131/11

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e,Nos termos, da Lei nº 1131, de 09 de novembro de 2011.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social , constantes no anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de Crédito Suplementar provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social , Artº. 43, § 1º, Item III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2011.

Lídia Mercedes Oliveira Soares

- Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS				
05.08.244.0045.8.003	339032	22	50.000,00	
05.08.122.0001.8.001	319004	1		R$ 15.000,00
05.08.122.0001.8.001	319011	2		R$ 10.000,00
05.08.244.0045.8.007	3190004	45		R$ 25.000,00
TOTAL			**50.000,00**	**R$ 50.000,00**

Lei nº 1131/2011 - Decreto nº 0131/11